



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO Nº 015/2021-TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, doravante denominado TJE/PA, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na R. V V Coelho, 1145 Paco Municipal D. Joseph Patrick Hanhan, cep 68540-000 Conceição do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ 05.070.404/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR LOPES MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 2.171495 2ª via SSP/DF, inscrito no CPF nº 318.553.182-53, residente e domiciliado no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem com fundamento nas disposições do artigo 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 – Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, com início em 02 de julho de 2021 e término em 02/07/2024, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

PA-PRO-2021/02014
MRGG/ NPB



PAPRO202102014V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

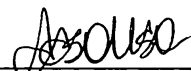
CLÁUSULA NONA – DO FORO

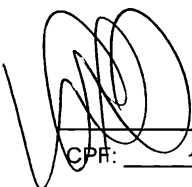
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais. Belém, 02 de julho de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJ/PA


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal – Município de Conceição do Araguaia

Testemunhas


CPF: 885.457.251-91


CPF: 177.978.452-04

PA-PRO-2021/02014
MRGG/ NPB

2



PAPRO202102014V01



PORTARIA 303/GEPS/SETUR DE 22 DE JULHO DE 2021. CONSIDERANDO os termos do processo 2021/782905; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual DANIELSON ALEIXO, ID: 6271995, CPF: 004.786.932-14.OBJ: a fim de ministrar o curso de observação de pássaros.DESTINO: Bragança/PA.PERÍODO: 08 a 13.08.21. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684311

PORTARIA 307/GEPS/SETUR DE 23 DE JULHO DE 2021. CONSIDERANDO os termos do processo 2021/798408;RESOLVE: Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora IVONE MITSUSUKO YOSHIMARU CUNHA, Matrícula Nº 5904512/2, CPF: 425.696.052-04, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da SETUR. OBJ: Acompanhar as ações e encerramento do projeto "Praia Limpa, Praia Linda" DESTINO: Salinópolis/PA.PERÍODO: 23 a 26.07.21.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684348

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 305/2021 – GEPS/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2021. considerando os termos do processo Nº 2021/771888. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 269/2021, publicada no DOE 34.642 de 16/07/2021, que concedeu 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA BORCEM, matrícula funcional nº. 54196760/1, CPF: 621.910.982-15, ocupante do cargo de Motorista. Registre-se, publique-se e cumpra-se.ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684342

PORTARIA Nº. 306/2021 – GEPS/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2021; considerando os termos do processo Nº 2021/729244;RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 239/2021, publicada no DOE 34.635 de 12/07/2021, que conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diária à servidora ANDREZA MEIRELES SILVA, Matrícula Nº 5960416/1, CPF: 808.587.672-87, ocupante do cargo de Gerente de Qualificação Profissional.Registre-se, publique-se e cumpra-se.ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684376

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 036/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa a ALLTECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.547.011/0001-66.// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, e na instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2021/01602 e executado de forma indireta.// Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2021, oriunda do Pregão 003/2021 da Defensoria Pública do Estado do Pará (Processo 2020/1060869- DPE), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO2021/01602.//Valor do Contrato: R\$ 2.574.990,00 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8651/ 8652/ 8653; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa 33.90.40.// Vigência: 24 meses, a contar da data de assinatura; início em 22/07/2021 e término em 22/07/2023.// Data da assinatura: 22/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por inviabilidade de competição, para a contratação da Empresa SENSORIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais para os pórticos detectores de metais instalados nos prédios do Poder Judiciário paraense, nos termos da instrução constante do PA-PRO-2020/02224. Belém, 19 de julho de 2021. DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração.

Protocolo: 684555

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2021 - O TRIBUNA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702 - 87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem alterar e atualizar as equipes de fiscalização dos Contratos da SEA, vinculados ao Serviço de Manutenção de Equipamentos e Instalações, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
03/20:7	Prestação de serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta VRF, splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no bloco 01 do fórum da comarca de Ananindeua com garantia e manutenção por 12 (doze) meses	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.
10/20:8	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do TJPA - Fórum Criminal, Anexo São João, Anexo II e Fórum de Castanhal	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.
19/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Bloco 02 e 03 do Fórum da Comarca de Ananindeua e no Edifício Desembargador Paulo Frota	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.
25/20:6	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do TJPA - Prédio Sede	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.
39/20:9	Manutenção Preventiva e Corretiva do VRF e splits do Prédio da SGP	Claudio Ormindo Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.

Belém, 23 de julho de 2021.// DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração
Protocolo: 684477

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 015/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Conceição do Araguaia/PA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº. 07.070.404/0001-75 //Objeto: cooperação entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.//Vigência: 03 (três) anos com início em 02/07/2021 e término em 02/07/2024.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 02/07/2021//Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 684497

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº. 004/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Norte Energia S.A. /CNPJ 12.300.288/0001-07// Objeto: novos ajustes nos termos referentes as etapas de obras, prazos e áreas construídas no novo Fórum da Comarca de Altamira/PA //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 18 (dezoito) meses// Vigência do aditivo: início em 21/07/2021 e término em 20/07/2024.//



PAPRO202102014V01

